



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 68/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS E CONVÊNIOS.**

### PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

**O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e GEOVANE ERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.362.578/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 146, Sala 01, Centro de Carazinho/RS, neste ato representada pela proprietária GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº. 892.404.210-68, portadora da CI-RG nº. 6045543615, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano, nº 146, Centro, na cidade de Carazinho/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de projetos e convênios.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

**1.1** Reajustar o preço mensal pago pela prestação dos serviços, conforme item 4.2 da cláusula quarta do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

**2.1** O valor a ser pago a contratada pela prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, será de R\$ 3.811,90 (três mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos), reajustado em acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual, tendo como indexador o IGPM/FGV.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 11 de setembro de 2018.

EDUARDO BUZZATTI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GEOVANE ERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Registre-se e Publique-se.

